



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA

Referência: Inquérito Civil 1.14.006.000233/2014-15

ATA

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00, na sede da Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso, presente o Procurador da República FERNANDO TÚLIO DA SILVA, compareceu, representando a UNIVASF: Juliana Gomes Campelo de Matos Braz, Procuradora Federal; Julianeli Tolentino de Lima, Reitor; Têlio Nobre Leite, vice-reitor; Adirlene Pontes de Oliveira Tenório, Vice-coordenadora; Romero Henrique de Almeida Barbosa - médico e professor; Sydney Correia Leão, Coordenador do Curso de Medicina e Melina Borges Nascimento - Estudante de Medicina; representando a SESAB: Cássio André Garcia (Assessor do Secretário); André Ângelo Ramos Coelho Mororó (Procurador do Estado da Bahia); representando a CHESF: Mario Jorge Cardoso de Oliveira, Advogado, OAB 18089-BA; Sandro Robson Leite Leal, Diretor do HNAS; e Rodrigo Carneiro de Lira, Assistente da Diretoria de Gestão da CHESF; representando a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso: Igor Matos Montalvão, Procurador do Município, OAB 33125/BA e Ghiarone Garibalde Santiago de Melo, Secretário Municipal de Saúde; pelo sistema de videoconferência, Procuradoria da União no Estado da Bahia/AGU, representada Procurador-Chefe da União do Estado da Bahia – Substituto Samuel Augusto Rodrigues Nogueira Neto; e o Ministério da Saúde, representado pela servidora Letícia de Oliveira Frada de Aguiar e pelo Coordenador Geral de atenção hospitalar e domiciliar Rafael Leandro de Mendonça. A reunião tem o objetivo de obter informações atualizadas sobre o processo de transferência da gestão do Hospital Nair Alves de Souza da CHESF para a UNIVASF/EBSERH.

O Procurador da República iniciou sua fala apresentando um resumo do objeto da reunião e de toda a problemática envolvendo a situação do Hospital Nair Alves de Souza – HNAS, notadamente as questões atinentes à celebração do Termo de Compromisso nº, acompanhado no âmbito do Inquérito Civil. 1.14.006.000233/2014-15, e à situação concreta revelada na postura da CHESF em transferir a gestão do Hospital ao Estado, o que, na visão do MPF, geraria risco de desassistência à população.

Em seguida, o Procurador mencionou a existência da ação nº 1000435-98.2019.4.01.3306, proposta inicialmente pelo IVASF, com assunção do polo ativo pelo MPF, sendo aditada a petição inicial para direcionar os pedidos a outros entes. Destacou que na proximidade do final do ano e levando-se em consideração que o processo já foi sentenciado, verificando-se que já houve reuniões entre os envolvidos para perfectibilizar o cumprimento da decisão judicial, mostra-se necessário verificar o andamento de tais tratativas.

Passada a palavra ao Ministério da Saúde, Haullis (?), este informou que desde que teve ciência da situação do HNAS, vem adotando várias medidas para levantar os dados e apurar todas as informações necessárias, entrando em contato com os demais entes para entabular solução que melhor represente o interesse público. Manifestou que a melhor solução, no momento, é que execução do serviço fosse prestada pelo Município, com o suporte financeiro e técnico da União.

A respeito das considerações do Ministério da Saúde, o Procurador da República frisou que estamos há 58 (cinquenta e oito) dias do final do ano e do termo final para cumprimento de algumas obrigações determinadas em sentença judicial. Destacou que a elaboração do plano de gestão foi determinada, em verdade, desde a medida liminar deferida em abril de 2019 e até o momento não há um plano para assunção de 25% (vinte e cinco por cento) da gestão do HNAS.

O Procurador do Município informou que, tão logo foi proferida a decisão liminar, realizou diversas reuniões com o Estado da Bahia (SESAB) para elaboração de tal plano, mas que, mesmo cientificada, a União (pelo Ministério da Saúde) não participou de qualquer delas. Diante disso, mencionou que, numa oportunidade de ida a Brasília/DF, deixou claro que o Município é o ente com menor orçamento, de modo que só poderia assumir a gestão se for assegurado o custeio pelo Ministério da Saúde.

Segundo o Procurador do Município, o Ministério da Saúde solicitou, do Município, um Perfil Hospitalar, que foi elaborado pela Secretaria de Saúde e encaminhado, em relação ao qual, até o presente momento, não houve retorno do Ministério.

A este respeito, os representantes do Ministério da Saúde informaram que o Município deve esclarecer suas necessidades específicas para que possa ser avaliada a possibilidade de custeio nos moldes pleiteados.

Pablo, do Ministério da Saúde, informou, ainda, que todas as habilitações, solicitações de custeio, aumento de custeio do teto-MAQ, estão abertas para solicitações de qualquer município do país através de um documento denominado Plano Operativo. Por meio de tal documento, o Município e o Hospital, contratualizados, informam as necessidades que vão atender, estabelecendo os serviços e atendimentos que prestarão.

O Procurador da República solicitou, então, informações referentes à

tratativa da questão judicial, destacando que já há decisão judicial que determinou a elaboração de plano de gestão especificamente em relação ao HNAS.

A este respeito, Rafael, do Ministério da Saúde, informou que, no âmbito do Ministério, a adoção de medidas perpassa por aguardar o encaminhamento do Plano Operativo pelo Município e também prestar apoio técnico ao Município, realizando adequações no plano encaminhado.

Quanto ao Plano Operativo do Município de Paulo Afonso, informou que tal documento não chegou ao setor competente, de modo que o Ministério não poderia iniciar o processo, mas somente adequar o plano construído pelo Município.

Leticia informou que o Município encaminhou um documento de Perfil Hospitalar mas que seria necessário um Plano Operativo com Perfil Hospitalar, que seria um documento mais completo.

Assim, o Ministério da Saúde informou que necessitaria de um documento com perfil epidemiológico, capacidade de atendimento, entre outros. Esclareceu que o repasse de recursos funciona da seguinte forma: é repassado um valor ao ente municipal que, em contrapartida, deve comprovar as ações de média e alta complexidade prestadas à população.

Leticia informou, por fim, que é necessário verificar, inclusive, os serviços já prestados em outras unidades de saúde, como o Hospital Municipal de Paulo Afonso, atestando quais serviços são suficientes e quais seriam necessários no HNAS, a fim de desenhar um modelo próximo do ideal.

Passada a palavra ao Secretário de Saúde do Município, este informou que encaminhou o documento de Perfil Hospitalar para Patrícia Paim, assessora da SAES, e que vem estabelecendo contato com ela e seu auxiliar Fábio Bandeira, mencionando que tem capacidade de elaborar o plano operativo, mas que necessita ter acesso ao HNAS e aos dados do Hospital, com o fito de realizar um plano operativo adequado.

Quanto ao perfil epidemiológico, destacou que Paulo Afonso é uma zona de fronteira, prestando atendimento a uma população maior que a do Município, o que indica que grande parte da população vizinha é atendida na cidade.

O Procurador do Estado ratificou a necessidade de estabelecer melhor diálogo e comunicação, sugerindo que o Ministério da Saúde localize os documentos que o Município encaminhou e forneça subsídios para eventual adequação, inclusive, se necessário, encaminhando equipe técnica para visita in loco ao Hospital, na qual podem aparecer, inclusive, novas orientações.

Fazendo uso da palavra, o Reitor da UNIVASF informou que o Perfil Hospitalar já foi objeto de estudo pela EBSEPH, considerando inclusive as adequações físicas previstas no Hospital. Lembrou que os recursos estão disponibilizados em conta

judicial para tais adequações.

O Coordenador do Curso de Medicina ratificou o interesse na transferência de gestão à EBSEH, para que funcione como hospital universitário, mencionando, inclusive, os ganhos para a população e a região de Paulo Afonso. A este respeito, o Procurador da República destacou que a respeito da transferência de gestão à UNIVASF, a CHESF, inclusive, para tal finalidade, já depositou judicialmente os recursos necessários para tanto.

O assessor do Secretário de Saúde do Estado da Bahia, Cássio, informou que o Estado da Bahia se reuniu diversas vezes com o Município, e a área da economia da saúde fez um levantamento de custeio, entendendo, inclusive, que não seria da alçada da CHESF fazer gestão hospitalar.

Mencionou que o Estado da Bahia já é responsável pelo custeio da Policlínica e que está em fase final de construção de dez leitos de UTI no Hospital Municipal de Paulo Afonso, que deve ser inaugurado em janeiro de 2020 e cujo custeio, até a habilitação da União, permanecerá na esfera estadual.

O Procurador do Estado informou que o Estado da Bahia se coloca à disposição para a realização de visita técnica junto com os representantes do Ministério da Saúde.

O ex-Coordenador do Curso de Medicina, Robério, ratificou inclusive a necessidade de transferência à UNIVASF, por meio da EBSEH, para que o Curso de Medicina possua um Hospital-Escola. Afirmou que já foi doado terreno para essa finalidade, inclusive. Mencionou a frustração da comunidade acadêmica caso não seja cumprido o Termo de Compromisso.

Rodrigo, da CHESF, mencionou que o HNAS está de portas abertas para receber o pessoal do Ministério da Saúde para que conheçam in loco a realidade do Hospital. Ressaltou que em relação ao assunto da EBSEH, seria um segundo passo, sendo sinalizado, inclusive com o Ministério da Educação, que a EBSEH não mais teria interesse em assumir a gestão. A CHESF, segundo ele, vem trabalhando com todos os prazos fixados judicialmente.

Dr. Samuel, advogado da União, não apresentou maiores considerações, mencionando apenas a necessidade de acompanhar os encaminhamentos dos gestores.

O Procurador do Estado questionou a possibilidade de a União assumir a realização das obras do Hospital, tendo em vista que foram depositados valores para essa finalidade, ao que o Procurador da República mencionou a conveniência em se elaborar primeiro um Plano Operativo e, posteriormente, reajustar, se for o caso, a utilização dos recursos, sendo prematura tal discussão no momento.

As partes presentes entabulam os seguintes encaminhamentos:

a) Acerca do acesso ao Hospital, a CHESF informa que está à disposição para permitir o acesso aos dados e à estrutura do HNAS, inclusive para elaboração do Plano Operativo;

b) a União reafirma, conforme ajustamentos em reuniões já estabelecidas com os demais entes, o interesse na prestação de auxílios financeiro e técnico para a assunção da gestão hospitalar pelo Município;

c) o Estado da Bahia reafirma seu interesse e disposição para prestar auxílios técnicos e demais necessários para a elaboração do Plano Operativo;

d) o Município reafirma, conforme, conforme ajustamentos em reuniões já estabelecidas com os demais entes, o interesse em promover a gestão hospitalar, condicionada a prestação de auxílio financeiro e técnico;

e) a UNIVASF reafirma seu interesse em assumir futuramente o HNAS, o que será objeto de futuras tratativas com os demais entes envolvidos;

f) Considerando que o Município ratificou o encaminhamento do Perfil Hospitalar ao MS, o que foi confirmado pela assessora Haullis, e que são necessários alguns ajustes em tal plano, o Ministério da Saúde se compromete a apresentar uma resposta ao Município, elencando os pontos que precisam ser complementados pelo Município, até o dia 21/11/19;

g) O Município se compromete a apresentar os ajustes necessários do Plano Operativo até 28/11/2019;

h) Após o encaminhamento do Plano Operativo pelo Município, o Ministério da Saúde se compromete a oferecer resposta sobre as tratativas internas para o desfecho da questão até o dia 10/12/2019.

Por fim, a CHESF registra que, embora compreenda as discussões que envolvem os três entes federativos, sua participação e acompanhamento das discussões não traduzem a sua anuência ou concordância com o não cumprimento dos prazos fixados na decisão judicial.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Mariana Carvalho Laborda, analista processual, matrícula 27958.


FERNANDO TÚLIO DA SILVA
Procurador da República

NOME	ÓRGÃO
Juliana de Oliveira	UNIVASF

Sydneily Carneira Leão	Univast - CMED-PAV
Rodrigo Carneiro de Lima	PAV
Giuseppe G. S. Melo	H7.
Romero M. B. Costa	UNIVAST
Antônio Augusto Gomes Coutinho Mendes	PGE/BA
Caio M. S. Silva	SESAB
Rafael M. S. Silva	PGM-PAV
Rafael M. S. Silva	Clust.
Roberto Campos	Procurador UNIVAST
Roberto Campos	Vice Reitor UNIVAST
Roberto Campos	HNPS/CIT&SF